



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA

Número _____ / XI (_2_ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /20__

O Secretário da Mesa

Assunto: **Trabalhadores da Rodocargo/Barraqueiro confrontados com roubo nos salários e chantagens com ameaça de despedimentos**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Esta segunda-feira estivemos em contacto com trabalhadores da empresa Rodocargo, do Grupo Barraqueiro, junto às instalações da empresa na Castanheira do Ribatejo. Tomámos conhecimento de que a empresa tem abordado os trabalhadores, exercendo todo o tipo de pressões e chantagens para que estes assinem um “aditamento” ao seu contrato de trabalho. Aí se prevê uma redução dos seus salários (em que por exemplo o trabalhador auferia uma retribuição de 600,00 euros e passaria a auferir 550,00 – Cláusula 2ª).

No referido aditamento é também mencionado – Cláusula 3ª - que o pagamento da Cláusula 74ª e prémio TIR, previsto no CCT celebrado entre a ANTRAM e a FESTRU, actual FECTRANS, seria substituído pelo pagamento de uma ajuda de custos, com o claro objectivo de evitar o pagamento de impostos e contribuições para a segurança social e deixar de pagar estas quantias nos subsídios de férias e de Natal dos trabalhadores.

Estamos evidentemente perante um “aditamento” que é ilegal e sem qualquer efeito e que viola normas imperativas do Código do Trabalho, na medida em que a Legislação em vigor não permite diminuir o vencimento dos trabalhadores nem afastar normas de contratação colectiva.

Este verdadeiro roubo nos salários dos trabalhadores está a ser tentado pelo patronato desta empresa com recurso à ameaça de despedimento, claramente apresentada como represália e coacção, tendo diversos trabalhadores com quem contactámos recebido instruções, com efeitos imediatos (após terem afirmado a intenção de recusar a aceitação deste roubo), para retirar todos os seus objectos das viaturas que conduzem. É uma operação de verdadeiro assédio moral que não pode passar impune e que exige medidas urgentes por parte das autoridades.

Em contacto com dirigentes sindicais presentes no local, fomos informados de que o STRUP já teve uma reunião com a empresa e procedeu a um pedido de intervenção da Autoridade para as Condições do Trabalho, de forma a reverter esta ilegalidade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**:

- Que urgentes medidas serão tomadas para pôr cobro a esta inaceitável situação?

Assembleia da República, 5 de Janeiro de 2011.

O Deputado:

Bruno Dias